# MENSAGEM N. 07/2014

Salvador, 20 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador **PAULO CÂMARA**

Presidente da Câmara Municipal de Salvador

Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa nobre Câmara, o incluso Projeto de Lei que visa à desafetação de bens públicos de uso comum do povo e de uso especial, bem como, à obtenção da necessária autorização legislativa para que se possa levar a efeito as correspondentes alienações, observadas as disposições da Lei Orgânica do Município e da legislação pertinente.

Em linhas gerais, os bens cuja desafetação e alienação se pretendem são bens em relação aos quais não subsiste o interesse na sua manutenção no patrimônio público, tendo sido, assim, inventariados para que das suas alienações possam resultar os recursos financeiros indispensáveis ao cumprimento da programação de investimentos do Município, em consonância com o Plano Plurianual 2014 – 2017, instituído pela Lei nº 8.535, de 19 de dezembro de 2013.

A medida ora proposta decorre de estudos realizados no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, encontrando-se delineada, em seus contornos gerais, no Ofício GAB SEFAZ nº225/2014, a mim encaminhado pelo Titular da Pasta, texto que faço anexar, por cópia, à presente Mensagem, para conhecimento dessa ilustre Casa Legislativa.

Enunciados, assim, os motivos que embasaram a presente proposição, solicito que a sua apreciação se faça em caráter de urgência, nos termos do art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito